



Fls.: 304
Rubrica: [assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM
22.11.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
CONECTLAN INTERNET EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONECTLAN INTERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26, e Inscrição Estadual nº 29.407.701-4 com sede na Av. Mato Grosso, nº1840, Centro, E-mail: **Marcelo@conectlan.com.br**, Tel: (63) 3311-5000, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARRA ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 263.224 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 851.774.581-72, residente e domiciliado no endereço Av. E, Qd.:145, Lt.:11, Setor Nova Fronteira, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, CUJO OBJETO É A "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conexão a internet por meio de link dedicado e não dedicado para as unidades da FUNDAÇÃO UNIRG (campus I, campus II, centro administrativo, Núcleo de Prática Jurídica, Clínica de Odontologia e Ambulatório de Saúde), exclusivamente por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto pró-ativo e serviços técnicos"**, FIRMADO EM 22.11.2018, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.042303**, Parecer Jurídico nº. 052/2019 (fls. 287/291), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 114/2019 às fls. 293, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda "Do objeto"- item 2.1.1, terceira "Do Prazo E Do Local Da Execução Do Serviço" Sexta "Do Valor Contrato" Administrativo nº. 070/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor total do contrato, estabelecendo-se um acréscimo de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) perfazendo um total geral R\$ 99.000,00**, referente à soma do valor original estimado do Contrato, mais o aditivo de quantitativo de 10,36%(dez virgula trinta e seis por cento), para os itens 04 e 05, conforme o quadro abaixo: permanecendo a vigência inicialmente contratada.

ITEM	QTDE	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04	01	Núcleo de Estágio Saúde	Link não dedicado 20 Mbps Download / 10 Mbps Upload	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
05	01	Clínica de Escola de Enfermagem	Link não dedicado 30 Mbps Download / 20 Mbps Upload	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.300 (Nove mil e trezentos reais)					

Fis.: 302
Rubrica: [assinatura]

Ressalte-se que deverá observar a proporcionalidade dos valores dos empenhos referente aos meses de assinatura a vigência do Termo Aditivo por se tratar de serviço contínuo.

Além dos locais já relacionados no Contrato Administrativo 070/2018 para execução do objeto contratual, acrescenta-se os seguintes endereços para instalação de "internet":

- **Clinica Escola de Enfermagem** - Rua K, Lt.14, Qd. R-4, entre Ruas J e H, Setor Pedroso, Gurupi -TO.
- **Núcleo de Estágio em Saúde**- Av. Piauí, nº 1745, Qd.53, Lt.03, centro - Gurupi - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria), e **elementos de despesa 3.3.9.0.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

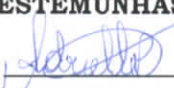
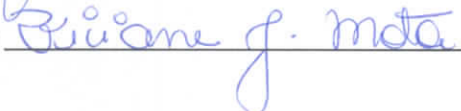
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 13 de março de 2019.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


CONECTLAN INTERNET EIRELI
Marcelo Marra Assis
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1  _____ CPF 047.005.751-33
- 2  _____ CPF 830.460.201-63